

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI-
ECA/USP)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES PARA O
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO - PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023**

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CCP-PPGCI), resolve baixar o seguinte comunicado: estarão abertas as inscrições on-line para ingresso de alunos regulares no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO NO PERÍODO DE 22 DE AGOSTO (a partir das 9h – horário de Brasília) A 02 DE SETEMBRO DE 2022 (até as 17h – horário de Brasília)**, visando o preenchimento de doze (12) vagas no primeiro semestre do ano de 2023 para o **CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO**.

Na atual situação de excepcionalidade devido ao controle parcial da pandemia da COVID-19, as avaliações do processo seletivo para vagas de mestrado profissional para ingresso em 2023 serão realizadas da seguinte maneira:

- Avaliação Escrita - remota e síncrona, e;
- Avaliação Oral - os candidatos serão informados sobre o formato de sua realização (presencial ou remoto e síncrono).

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Profissional em Gestão da Informação, portadores(as) de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

1.2 Os(as) candidatos(as), prováveis formandos(as) até 31 de dezembro de 2022, poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

2. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

2.2 A inscrição deverá ser realizada online, no período de 22/08/2022 até 02/09/2022, através do acesso ao site: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a) ler na íntegra o presente Edital;
- b) preencher todos os campos obrigatórios solicitados no formulário;
- c) enviar inscrição (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) NÃO poderá alterar os dados do formulário);
- d) imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em agências bancárias, terminais de auto-atendimento, casas lotéricas ou via internet, até a data limite de 09 de setembro de 2022. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes em Edital.
- e) após o envio do formulário o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail uma cópia do formulário de inscrição.

Observação: As informações prestadas na ficha de inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e este(a) fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

2.3 No dia 15 de setembro de 2022, após às 14h, será publicada a Lista de Inscritos em ordem alfabética no site: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo

2.4 O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição e não tiver seu nome constante da Lista de Inscritos terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Para o pleito deverá enviar através de formulário específico, a ser disponibilizado no endereço: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo, os documentos descritos abaixo:

- a) requerimento por escrito;
- b) cópia do e-mail recebido de confirmação de inscrição, e;
- c) comprovante do depósito identificado da taxa de inscrição.

2.5 Após o término do prazo estabelecido no item 2.4, se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição, nova Lista de Inscritos com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no site indicado no item 2.3.

2.6 Para os candidatos estrangeiros que não possuem número de CPF, as instruções para o pagamento da inscrição serão encaminhadas para o e-mail indicado na Ficha de Inscrição online. Neste caso, uma cópia legível do comprovante do depósito ou transferência no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) deve ser enviada para o e-mail ppgci.eca@usp.br, até 05 de setembro de 2022.

2.7 Isenção de taxa de inscrição: estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, funcionários da USP, UNESP e UNICAMP, professores da rede pública do Estado de São Paulo e aqueles que possam comprovar dificuldades econômicas.

A documentação deve ser encaminhada pelo candidato, em formato PDF, em formulário específico, informado no ato da inscrição, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital:

- a) Justificativa descrita pelo interessado;
- b) Declaração da instituição em que o interessado (a) é servidor;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) Comprovante de desemprego (Carteira Profissional ou cópia do Seguro Desemprego);
- e) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal).

2.8 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 O descumprimento das instruções para a inscrição, via internet, implicará em sua não efetivação.

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Os(as) candidatos(as) com deficiência que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 também deverão, no período de inscrição, de 22/08/22 a 02/09/2022, encaminhar cópia digitalizada para o e-mail <ppgci.eca@usp.br>, dos seguintes documentos:

I - requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da avaliação escrita;

II - laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

III - parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

3.2 O(a) candidato(a) com deficiência que não atender ao item 3.1 será considerado(a) pessoa sem deficiência e não terá a avaliação escrita preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

3.3 O(a) candidato(a) com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida ao horário e ao local de aplicação das avaliações.

3.4 Competirá aos(às) candidatos(as) com deficiência a efetivação das condições necessárias à realização das avaliações.

4. NORMAS PARA SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção do Programa promoverá, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), workshop sobre o Processo Seletivo no dia 22 de setembro de 2022, a partir das 15h, horário de Brasília, por meio da sala virtual do Google Meet aberta para esse fim, cujo link será enviado para o email do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição.

4.2 O Processo de Seleção será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e compreenderá 3 (três) etapas eliminatórias:

4.2.1 PRIMEIRA Etapa (eliminatória): Entrega de Documentação e Avaliação Dissertativa

4.2.1.1 ENVIO DE DOCUMENTOS: documentos obrigatórios a serem entregues nos dias 03 e 04 de outubro de 2022, na ordem indicada a seguir, em formato PDF. O envio dos documentos se dará por formulário específico encaminhado pelo Programa ao e-mail do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição:

Documentos para candidatos(as) ao Mestrado Profissional, abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- a) Formulário de inscrição;
- b) Declaração em PDF, assinada pelo(a) candidato(a), declarando responsabilidade de idoneidade autoral pela avaliação dissertativa, a ser realizada de maneira remota e síncrona, e por todas as informações declaradas no currículo e no conteúdo do Projeto de Pesquisa, conforme modelo enviado por email para cada candidato(a);
- c) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Cópia simples do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído;
- e) Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da USP - Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação pertinente à área de concentração e linha de pesquisa.

Observação: A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da USP (CCP-PPGCI/USP), representada no ato da entrega da documentação pelos funcionários e/ou docentes pertencentes à Comissão, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as). A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

O não cumprimento do item 4.2.1.1 impedirá o(a) candidato(a) de realizar a avaliação dissertativa

4.2.1.2 AVALIAÇÃO DISSERTATIVA REMOTA E SÍNCRONA

No dia **07 de outubro de 2022** às 14h (duração 2 horas) – A avaliação dissertativa será realizada de maneira remota e síncrona, sobre um tema a ser dado no início da avaliação, com base na bibliografia publicada no final deste Edital. A prova terá duração de 2(duas) horas, e será realizada mediante envio de link do formulário, com a(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) pelo(a) candidato(a), para o email cadastrado no ato da inscrição, conforme informado no item 2.2 deste Edital. A avaliação é de autoria exclusiva do candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato poderá ser interpelado(a) judicialmente.

Ao terminar a avaliação o/a candidato(a) deverá clicar no botão enviar, e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 2 (duas) horas destinadas à elaboração da prova, o candidato(a) que não a enviar, estará desclassificado(a).

Para a realização da avaliação, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da prova dissertativa, e deverão ser mantidos desligados. Para esta etapa, é igualmente importante observar o item 2.8 deste edital.

Correção da avaliação escrita: sem identificação dos(as) candidatos(as), será corrigida pelo corpo docente do Programa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação

Critérios de avaliação:

- a) Pertinência do conteúdo ao tema proposto;
- b) Mobilização do referencial teórico constante na bibliografia indicada;
- c) Coesão, argumentação e clareza na exposição das ideias e estruturação na argumentação;
- d) Coerência textual e domínio no uso da língua portuguesa.

No dia **17 de outubro de 2022**, a partir de 17h – será divulgada a lista dos aprovados na avaliação dissertativa no portal da Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes da USP, disponível no link: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo

4.2.2 SEGUNDA ETAPA: Avaliação do Projeto de Pesquisa e Currículo

AVALIAÇÃO DO PROJETO E CURRÍCULO: a avaliação será feita por docentes da Linha de Pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, por meio de entrevista. A entrevista terá por objetivo:

- a) discutir o projeto de pesquisa apresentado pelo candidato, verificar sua consistência, coerência e pertinência ao Programa, Área de Concentração e à Linha de Pesquisa, considerando o nível de Mestrado Profissional.
- b) verificar a potencialidade de envolvimento efetivo do (a) candidato (a) com o Programa (frequência, disponibilidade de tempo, participação em eventos da área, produção científica e técnica, experiência profissional e cumprimento dos prazos) e indicação do formato de entrevista adotado (presencial ou remoto e síncrono).

Critérios a serem adotados na avaliação do Projeto de Pesquisa (nota 7,0):

- a) originalidade do projeto de pesquisa e adequação ao nível de Mestrado Profissional;
- b) pertinência do projeto de pesquisa à área de concentração e à linha de pesquisa;
- c) relevância e consistência teórica e metodológica do projeto de pesquisa;
- d) adequação ao tempo máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, para a realização do curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação;
- e) disponibilidade de tempo do (a) candidato(a) para as diversas atividades que lhes serão exigidas.

Critérios a serem adotados na avaliação do Currículo Lattes do (a) Candidato(a) (nota 3,0):

- a) avaliação do Currículo Lattes, considerando-se o histórico acadêmico e/ou profissional e produção científica e técnica.
- b) a documentação comprobatória deverá ser apresentada por ocasião da entrevista.

As entrevistas para arguição ocorrerão no período de 03/11/2022 a 30/11/2022 (de acordo com o calendário que será divulgado juntamente com a lista de aprovados na Primeira Etapa). Durante a entrevista, o(a) candidato(a) será arguido(a) sobre o Projeto de Pesquisa e currículo Lattes, sem atribuição de nota.

O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado/a quando a soma das notas atribuídas ao projeto de pesquisa e ao currículo Lattes alcançar o mínimo de 7,0 (sete) pontos.

Finalizados os trabalhos da Segunda Etapa, caberá à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (CCP-PPGCI) e à Comissão de Pós-Graduação (CPG) a homologação dos resultados do processo de seleção com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo.

A lista de candidatos aprovados será divulgada no dia 13/12/2022 no portal da Pós-Graduação (https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo), em ordem alfabética, sem a divulgação dos conceitos dos (as) candidatos (as).

4.2.3 TERCEIRA ETAPA: Comprovação documental e proficiência de língua estrangeira

4.2.3.1 COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas anteriores providenciarão a Comprovação Documental nos dias 26 e 27 de janeiro de 2023, das 10h às 12h e das 14h às 16h, em local a ser divulgado juntamente com a lista de aprovados em 13 de dezembro de 2022, entregando obrigatoriamente, cópia autenticada ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a) RG, certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) CPF, caso não conste no RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Certificado de reservista;
- e) currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido e validade nacional;
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso), com visto do Consulado/Embaixada Brasileira no país.
Os formandos no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário;
- g) Histórico escolar completo do curso de graduação;
Os estrangeiros deverão entregar cópia autenticada do histórico escolar completo da Graduação, com visto do Consulado e/ou Embaixada Brasileira no país;
- h) Os estrangeiros deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNM, RNE ou protocolo com número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);
- i) Aprovados ao Mestrado Profissional deverão apresentar certificado de proficiência, **nível intermediário**, com validade não superior a 5 anos até a data de matrícula, em UMA língua estrangeira, de acordo com o disposto na seção a seguir;
- j) Os estrangeiros cuja língua nativa não seja o português devem apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa CELPE-BRAS ou certificado emitido pelo Centro de Línguas/FFLCH/USP - nível intermediário (em caso de doutorado, será necessária a comprovação de proficiência em um terceiro idioma).

Será desclassificado o(a) candidato(a) que, no ato da Comprovação Documental, não atender às exigências. Serão considerados aprovados, com direito a matrícula como alunos regulares, mediante disponibilidade de orientadores obedecendo o número de vagas divulgado no Edital do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) na Primeira e na Segunda Etapas e comprovarem documentação, conforme exigências da Terceira Etapa do processo seletivo.

4.2.3.2 NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para vagas de Mestrado Acadêmico deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira em pelo menos um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, e português (somente para estrangeiros). Somente

serão aceitos os certificados expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil, ou ainda pelas seguintes instituições:

- Centro de Línguas/FFLCH/USP (inglês, francês, espanhol) e (português somente para os candidatos estrangeiros). Informações sobre os exames de proficiência poderão ser obtidas no o sítio <http://clinguas.fflch.usp.br/>;
- Aliança Francesa (francês) – teste: mínimo DELF A2;
- Colégio Miguel de Cervantes; Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), Nível B-2 (antes intermediário); Instituto Cultural Hispânico (espanhol) - nível intermediário (com aproveitamento de, no mínimo, de 60%);
- Para proficiência em inglês, serão aceitos os seguintes certificados, com as respectivas pontuações mínimas:
 - a) Test of English as Forerign Language (TOEFL):
 - Computer Based Test (CBT): mínimo 190 pontos;
 - Paper Based Test (PBT): mínimo 550 pontos;
 - Internet Based Test (IBT): mínimo 80 pontos;
 - Institutional Testing Program (ITP) – Level 1: mínimo 460 pontos
 - b) International English Language Test (IELTS): mínimo 6,0 pontos
 - c) Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) – nível B1 (Intermediate), 2 Skills (R): com aproveitamento de, no mínimo, 60%;
 - d) Cambridge English: Preliminary (PET): com aproveitamento de, no mínimo, 60%.

Instituições que, normalmente, aplicam testes de proficiência em inglês: Alumni(Ingês); Cultural Inglesa; União Cultural (antiga União Cultural Brasil – Estados Unidos).

Como comprovante de proficiência, os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão apresentar cópia de diploma com validade nacional de bacharel ou licenciado em letras com habilitação em um dos idiomas exigidos, ou certificado de proficiência expedido pelas instituições listadas neste edital. Estes diplomas, constando a habilitação, devem ter sido expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

Os certificados de proficiência deverão ter validade não superior a 5 anos até a data da matrícula.

5. DOS RECURSOS

5.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, devendo ser encaminhados por meio de carta assinada contendo os argumentos e as justificativas para o pedido.

5.2. Os requerimentos de reconsideração e recurso, a que se refere o item 5.1, deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do PPGCI (que submeterá seu parecer final à aprovação da Comissão Coordenadora de Programa), e apresentados pelo candidato ou

por seu representante legal através de formulário específico, a ser disponibilizado no endereço: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo

5.3. Transcorridos os 10 (dez) dias do período de impetração de recursos, a Comissão Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar ao interessado o resultado do recurso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aceitas matrículas com pendências no que diz respeito à entrega de documentos. O(a) candidato(a) que no ato da Comprovação Documental não atender às exigências de documentação no prazo estabelecido, não poderá efetivar a matrícula. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do candidato no processo de seleção.

6.2 De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP, é vedada a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

6.3 Não haverá matrícula condicional.

6.4 O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

6.5 A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) ao processo seletivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, na página https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo.

6.7 O material entregue não será devolvido.

6.8 A avaliação escrita e o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) serão submetidos a software de verificação de plágio. Se houver identificação de plágio, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

6.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA/USP.

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PPGCI/USP – Alunos Regulares para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação, primeiro semestre de 2023

Datas-Atividades

De 22/8 a 02/09/2022 – Preenchimento do formulário de inscrição online e pagamento da taxa de inscrição no portal da Pós-Graduação https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo.

15/09/2022, após às 14h (horário de Brasília) – Divulgação da lista de inscritos no portal da Pós-Graduação https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo.

22/09/2022 – Workshop Processo Seletivo - 15h (horários de Brasília).

03 e 04/10/2022 – Entrega de documentação e projeto de pesquisa.

05/10/2022 – 14h30min às 18h30min (horários de Brasília): Primeira Etapa – Publicação da lista de candidatos que entregaram todos os documentos e estão aptos a fazer a avaliação dissertativa (no portal da Pós-Graduação https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).

07/10/2022 – 14h às 16h (horários de Brasília): Primeira Etapa – avaliação remota, síncrona, dissertativa.

17/10/2022, após às 17h (horário de Brasília): Divulgação dos aprovados na avaliação dissertativa no portal da Pós-Graduação https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo.

03 a 30/11/2022 – Segunda Etapa – Avaliação Oral para avaliação de Projeto de Pesquisa e Currículo (dia e horário a ser divulgado no portal da Pós-Graduação https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo).

13/12/2022: Divulgação dos aprovados no portal da Pós-Graduação/ECA/USP https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-ciencia-da-informacao#processo_seletivo.

26 e 27/01/2023: Terceira Etapa: Comprovação documental e proficiência de língua estrangeira.

BIBLIOGRAFIA PARA AVALIAÇÃO ESCRITA

AUSTIN, D. ; DALE, P. *Diretrizes para o estabelecimento e desenvolvimento de tesouros monolíngues*. Trad. de Bianca Amaro de Melo. Brasília: IBICT; SENAI, 1993.

BARITÉ, M. Sistemas de organização do conhecimento: uma tipologia atualizada. *Informação & Informação*, Londrina, v. 16, n.esp., p.122-139, 2011. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/1981-8920.2011v16n2p122>

BERNERS-LEE, T.; HENDLER, J.; LASSILA, O. The semantic web. *Scientific American*, 2001. Disponível em: http://www3.unisa.it/uploads/3845/semantic_web-berners_lee.pdf

Brasil leis e decretos. Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet).

BUCKLAND, M. K. Information as thing. *Journal of the American Society for Information Science* (1986-1998), v. 42, n. 5, 1991. Disponível em: [http://skat.ihmc.us/rid=1KR7VC4CQ-SLX5RG-5T39/BUCKLAND\(1991\)-informationasthing.pdf](http://skat.ihmc.us/rid=1KR7VC4CQ-SLX5RG-5T39/BUCKLAND(1991)-informationasthing.pdf)

BUCKLAND, M. K. What is a “document”? *Journal of the American Society for Information Science*, v. 48, n. 9, p.804-809, 1997. DOI: [https://doi.org/10.1002/\(SICI\)1097-4571\(199709\)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V](https://doi.org/10.1002/(SICI)1097-4571(199709)48:9<804::AID-ASI5>3.0.CO;2-V)

BURKE, P. *Uma história social do conhecimento II: da Enciclopédia a Wikipédia*. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2012.

BURKE, P. *Uma história social do conhecimento: de Gutenberg a Diderot*. Rio de Janeiro: Zahar Ed, 2003.

CINTRA, A.M.; KOBASHI, N.Y.; LARA, M.L.G. de ; TÁLAMO, M.F.G. *Para entender as Linguagens Documentárias*. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: POLIS, 2002.

COELHO NETO, J. T. *Dicionário Crítico de Política Cultural*. São Paulo: Iluminuras, 2001 (2ª ed.)

GARCÍA CANCLINI, N. *A sociedade sem relato*. São Paulo: EDUSP, 2014.

GARCÍA CANCLINI, N. *Diferentes, desiguais e desconectados: mapas da interculturalidade*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2005.

JESUS, D. L.; Cunha, M. B. A biblioteca do futuro: um olhar em direção ao passado. *Informação & Informação*, v. 24, n. 1, 2019. DOI: <http://dx.doi.org/10.5433/1981-8920.2019v24n1p1>

LANCASTER, F.W. *Indexação e resumos: teoria e prática*. Brasília, Briquet de Lemos, 2004.

LATOUR, B. Redes que a razão desconhece: laboratórios, bibliotecas, coleções. In: BARATIN, Marc & Jacob, Christian (orgs.) *O poder das Bibliotecas – A memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 21-44.

LAUFER, R. Novas ferramentas, novos problemas. In: BARATIN, Marc & Jacob, Christian (orgs.) *O poder das Bibliotecas – A memória dos livros no Ocidente*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000, p. 155-166.

MARTÍN-BARBERO, J. Diversidade em convergência. *Matrizes*. Vol.8, n.2, 2014. São Paulo:ECA/USP, p.15-34. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.1982-8160.v8i2p15-33>

REGATTIERI, L. L.; ANTOUN, H. Algoritmização da vida e organização da informação: Considerações sobre a tecnicidade no algoritmo a partir de Gilbert Simondon. *Liinc*, v. 14, n. 2, 2018. DOI: <https://doi.org/10.18617/liinc.v14i2.4304>

TÁLAMO, M.F.G.M. & SMIT, J.W. Ciência da Informação: pensamento informacional e integração disciplinar. *Brazilian Journal of Information Science*, v.1, n.1, p.33-57, jan./jul 2007. DOI: <https://doi.org/10.36311/1981-1640.2007.v1n1.03.p33>

TEIXEIRA COELHO, J. *Com o cérebro na mão: no século que gosta de si mesmo*. São Paulo: Iluminuras/OIC, 2015.

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PPGCI/USP

O curso de Mestrado Profissional do PPGCI/USP foi estruturado com uma área de concentração e três linhas de pesquisa, a saber:

Área de Concentração: Organização, Mediação e Circulação da Informação

A área de concentração proposta trata das relações que caracterizam os processos de gestão da informação associados ao uso das tecnologias de informação e comunicação para democratização do conhecimento. Propõe a observação das ações necessárias no contexto dos equipamentos culturais para que a informação possa ser preservada e circular socialmente (o que envolve atividades de coleta, seleção, organização, acesso), bem como, a análise dos contextos sócio-cultural-científico e tecnológico dentro dos quais esses processos se realizam e adquirem seu sentido social. Considera a importância dos estudos sobre usuários da informação em seus contextos específicos de atuação, de modo a fornecer elementos para definição de estratégias de ação adequados às condições de apropriação do conhecimento pelos diferentes públicos. De igual modo, pressupõe que o estudo da relação entre produtores, provedores e usuários da informação e do conhecimento permite potencializar as ações informacionais para conduzir a uma transformação qualitativa da realidade social.

A seguir, estão relacionadas as duas linhas de pesquisa para desenvolvimento dos estudos para o presente processo seletivo.

Linha de Pesquisa “Organização do Conhecimento”

A linha se propõe a capacitar profissionais na elaboração de projetos de tratamento e recuperação da informação, considerando os diferentes tipos de contextos, documentos (documentos científicos, administrativos, textuais, imagéticos) e dispositivos (bibliotecas, centros ou sistemas de informação, arquivos, museus; sites na Web, empresas). Compreende a análise e proposição de políticas de organização da informação; o domínio de métodos de representação e recuperação de informação, incluindo os modelos computacionais e a construção de sistemas de organização do conhecimento (linguagens documentárias), com base em teorias linguísticas, semióticas e terminológicas, apoiadas em tecnologias da informação.

Linha de Pesquisa “Gestão de Unidades de Informação”

A linha propõe capacitar profissionais para o reconhecimento das variáveis ambientais e organizacionais intervenientes nas necessidades de informação de diferentes grupos socioculturais e profissionais; identificação e avaliação dos recursos informacionais essenciais ao planejamento e gerenciamento de dispositivos, redes e sistemas de informação públicos ou privados, gerais ou especializados; produção de indicadores de ciência, tecnologia e inovação para elaboração de políticas institucionais. Implica

desenvolver estudos sobre os métodos de análise de acervo, de autenticidade documental, de confiabilidade de fontes de informação, o conhecimento da legislação sobre os direitos de propriedade intelectual em face das formas de produção de conhecimento na atualidade. Compreende, ainda, o estudo das formas de comunicação científica e tecnológica, bem como dos canais de difusão, o desenvolvimento de projetos de intervenção em serviços de informação, repositórios e redes, e em ambientes virtuais de ensino-aprendizagem.

RELAÇÃO DOS ORIENTADORES DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Orientadores/Profs. Drs.: Linha de Pesquisa

Asa Fujino: Gestão de Unidades de Informação

Cibele Araújo Camargo M. Santos: Organização do Conhecimento

José Fernando Modesto da Silva: Organização do Conhecimento

Marivalde Moacir Francelin: Organização do Conhecimento

Rogério Mugnaini: Gestão de Unidades de Informação

Vânia Mara Alves Lima: Organização do Conhecimento

TOTAL: doze (12) vagas.

RECOMENDAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito com linguagem clara, demonstrando domínio gramatical e conceitual. Deve ser estruturado na forma de tópicos, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço de 1,5, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, em formato A4, sem compressão, incluindo a bibliografia e margens: superior e inferior 2,5cm; esquerda e direita 3 cm.

Capa

Deverá conter as seguintes informações:

Nome do aluno

Título

Nível do projeto (Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Área de Concentração

Linha de Pesquisa

Estrutura Projeto de Pesquisa

1. Introdução (Pertinência e adequação do projeto ao Programa e à área de concentração indicados)
2. Objeto (Assunto e problema de pesquisa – Justificativa do estudo quanto à relevância e originalidade)
3. Objetivos (gerais e específicos; teóricos e práticos)
4. Quadro teórico de referência (Inserção do projeto dentro das pesquisas existentes e revisão da bibliografia fundamental)
5. Procedimentos Metodológicos (Explicação dos métodos e técnicas de investigação; sua adequação ao projeto)
6. Considerações Finais
7. Referências Bibliográficas (Máximo de 3 páginas; Usar normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas).
8. Cronograma das Atividades de Pesquisa